



Agravo em Recurso Especial e Agravo Interno em Recurso Extraordinário - Cível
nº 0181849-68.2012.8.19.0004

Agravante: Essencial Clinic Ltda. Me

Agravado: Maria Alice Ferreira

Interessado: Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação
Nacional de Saúde - Capesesp

DECISÃO

Trata-se de agravo interno acostado no id. 851, interposto da decisão de id. 818, que negou seguimento ao recurso extraordinário.

Conforme certificado nos autos, a parte agravante, devidamente intimada para recolher o preparo na forma do art. 1.007, § 4º do CPC, deixou o prazo transcorrer in albis.

Pelo exposto, **DEIXO DE CONHECER** do agravo interno, em razão da deserção.

Prossiga-se com os agravos em recurso especial.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

